

PL 6.754/2016

Autor: Comissão de Legislação Participativa

Data da 16/12/2016

Apresentação:

Ementa: Altera o § 1° do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho,

aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para assegurar assistência ao empregado que tenha seu contrato de

trabalho rescindido, mesmo antes de um ano de trabalho.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho:

Apense-se à(ao) PL-5232/2016. Em razão desta apensação, a matéria passará a tramitar sujeita à apreciação do Plenário e em

regime de prioridade.

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Regime de tramitação:

Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Em 04/01/2017